INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.museus.gov.br

1 TERMO ADITIVO

Processo nº 01415.001833/2024-64

Unidade Gestora: CPAS/ ASREL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM E A FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR DO ESTADO DO ACRE.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.898.596/0001-42, com sede em Brasília/DF, no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "N" – Edifício CNC III – 15º andar - CEP: 70.040- 020, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado por sua Presidenta, Senhora **FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO**, nomeada por meio por meio da Portaria 1524, de 7 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1821335, e a FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ/MF nº 03.124.410/0001-32, com sede na cidade de Rio Branco, no endereço Rua Senador Eduardo Assmar, 187, Bairro Seis de Agosto, CEP: 69.900-034, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS GOMES DE SOUSA**, Presidente, nomeado por meio do Decreto nº 13.095-P, publicado no Diário Oficial em 1º de abril de 2026, portador do CPF 834.***.***-91, tendo em vista o que consta do Processo nº 01415.001833/2024-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 16/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2024, com fundamento na sua Cláusula 9, tendo em vista a pertinência e conveniência da continuidade das atividades pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2024, contados do término da vigência em curso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2024 não alteradas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, a ser providenciada pelo IBRAM no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da assinatura.

4.2 Os partícipes divulgarão o inteiro teor deste Termo Aditivo nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, no prazo previsto no item 4.1.

_____

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO
Presidenta
Instituto Brasileiro de Museus

_____

MATHEUS GOMES DE SOUSA
Presidente
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes de Sousa**, **Usuário Externo**, em 18/11/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro**, **Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 18/11/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3585582** e o código CRC **16767F91**.